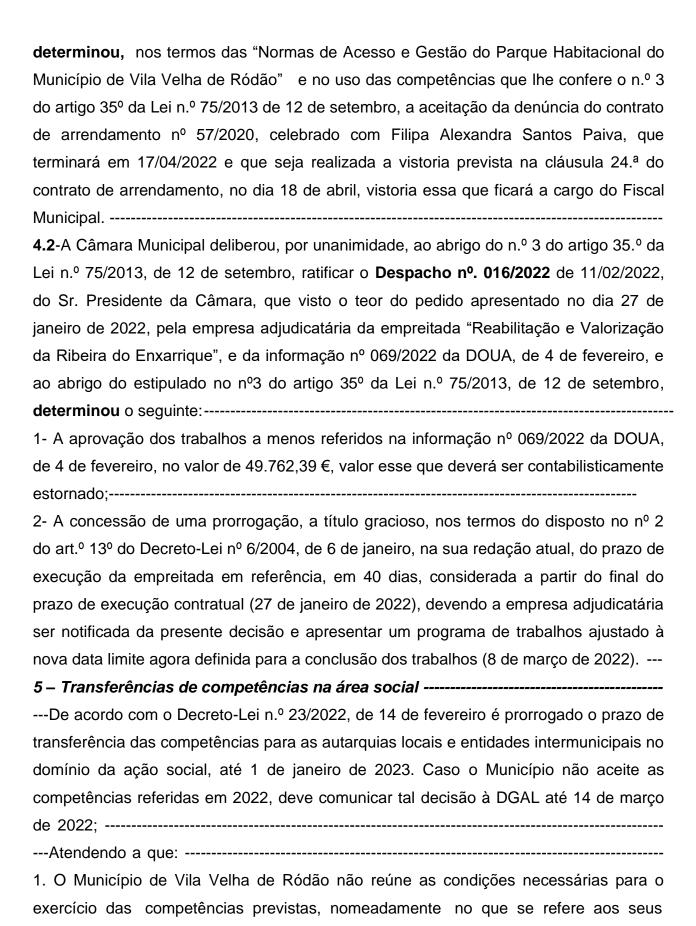
ATA DE 18/02/2022

ATA DE 18/02/2022	
Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de	
Ródão levada a efeito em dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois	
Ata n º 4	
Os dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do	
Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores	
Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana	
da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria	
Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura,	
continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia	
Período antes da ordem do Dia	
Não houve interessados em intervir neste ponto	
ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os	
seguintes assuntos:	
3- Finanças Municipais	
Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou	
o seguinte movimento: Total de disponibilidades "4.158.521,33€" (quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e um euros e trinta e três cêntimos), dos quais	
"4.148.965,87€" (quatro milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e	
cinco euros e oitenta e sete cêntimos), são de Dotações Orçamentais e "9.519,92 €"	
(nove mil, quinhentos e dezanove euros e noventa e dois cêntimos) de Dotações não	
Orçamentais	
4 – Ratificação de despachos	
4.1- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da	
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o $\textbf{Despacho}$ $\textbf{n}^{\textbf{o}}$. $\textbf{11/2022}$ de $04/02/2022$, do	
Sr. Presidente da Câmara, que na sequência da participação da denúncia, por parte da	
arrendatária, do contrato de arrendamento celebrado em 15/12/2020, referente ao	
prédio urbano localizado na Rua Dr. José Ponto de Oliveira Rocha, nº. 18 em Vila Velha	
de Ródão (artigo U-1380), e a resolução do mesmo para o dia 17 de abril de 2022,	



recursos humanos e técnicos, para assumir de imediato aquelas competências; ------2. Esta matéria é da competência da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 24.º do D.L.55/2020 de 12 de agosto; ---------Pelo exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado no n.º 5 do artigo 24º do DL n.º 55/2020 na redação dada Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro: -----a) Propor à Assembleia Municipal a não aceitação das competências no domínio da ação social até 01/01/2023; ----b) Caso a Assembleia Municipal aprove esta proposta, promover a comunicação da não aceitação à Direção Geral das Autarquias Locais, até 14 de março próximo. ---------A presente deliberação foi aprovada em minuta. ---------O Sr. Presidente fez uma breve explicação dos motivos que levaram o Município, a manter a posição de não aceitação da transferência de competências, no domínio da ação social.-----6 - Pedido de averbamento em Licença de Táxi ---------Foi presente um requerimento em nome de António José Gama dos Santos Barata, contribuinte nº. 211570788, sócio gerente da empresa Táxis Nunes & Barata, Lda., NIPC 505343223, com sede na Rua Dr.ª Maria de Fátima Delgado Domingos Farinha, Lote 230, nº18 - 2º Dtº, 6000-410 Castelo Branco, titular do Alvará para o exercício da atividade de transporte em táxi nº 102329/2001, no qual requer o averbamento da nova viatura marca DACIA, modelo LODGY SD, com a matrícula AL-67-VH, na Licença de Táxi nº. 01/2003, emitida em 13/01/2003. ---------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do Decreto-Lei nº251/98, de 11 de agosto e sucessivas alterações, autorizar o averbamento solicitado. ---------A presente deliberação foi aprovada em minuta. ------7 – Pedido de renovação de licença para ocupação de espaço público; --------Foi presente o requerimento em nome da empresa Adinterni Retail Unipessoal, Lda., contribuinte nº 515785172, com sede no Parque Empresarial PEPA, Lote 4, Vale Serrão, 6150-508 Proença-a-Nova, em que requer, por mais um ano, a renovação da licença de ocupação da via pública (Alvará nº01/2021), para ocupação de espaço público com 4 (quatro) placas de sinalização direcional de âmbito comercial (AUCHAN), em Vila Velha de Ródão. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no nº4, do
artigo 32º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do
Município de Vila Velha de Ródão, deferir o pedido apresentado
A presente deliberação foi aprovada em minuta
8 – Apoio financeiro ao Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas
2021/2022;
Foi presente a informação nº002/2022 do Serviço de Educação, contendo o Projeto
Educativo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão e o Plano Anual de
Atividades para o ano letivo 2021/2022
Analisada a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da
alínea r) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio no
valor de € 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta euros) distribuído do seguinte
modo:
- Para o Projeto Educativo/Projeto Curricular da UG do Pré-Escolar : € 1.245,00
- Para o Projeto Educativo/Projeto Curricular da UG do 1º ciclo: € 1.605,00
- Para os Projetos Educativos/Projeto Curricular da UG do 2º e 3º ciclo: € 2.130,00
A presente deliberação foi aprovada em minuta
9 – Doação de computador portátil à Loja Social de Ródão;
Foi presente a informação nº 011/2022, do serviço de Ação Social, referente à doação
de um computador portátil, por parte da Entrajuda – Associação para Apoio a
Instituições de Solidariedade Social, à Loja Social de Ródão, propriedade da Câmara
Municipal
O computador tem o valor simbólico de 5,00€, tendo, no entanto, o serviço de Ação
Social providenciado antecipadamente a requisição para pagamento da instalação do
software no valor de 54,98€, conforme fatura entregue nos Serviços de Contabilidade
Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da
alínea j) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação
efetuada por esta entidade, com efeitos retroativos a novembro de 2021
A presente deliberação foi aprovada em minuta
10 – Cartões do Idoso/Social;
Foi presente a informação n.º 013/2022 do Serviço de Ação Social, referente ao
pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação,

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. ------11 - Tarifário 2022 - Abastecimento, Saneamento e Resíduos; ---------Foi presente a Informação n.º 080/2022 da DOUA, cujo conteúdo se dá por transcrito e que se arquiva nos documentos da reunião, relativa à atualização do tarifário 2022 abastecimento, saneamento e resíduos. ---------Face ao teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: --------a) Aprovar um novo tarifário aos usuários dos serviços municipais de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e de gestão dos resíduos sólidos urbanos, no concelho de Vila Velha de Ródão, que consta do anexo à referida informação e aqui se dá por transcrito. ---------b) As alterações agora aprovadas entrarão em vigor a partir de 01 de abril de 2022 e serão publicitadas através de edital e nas respetivas faturas de abastecimento, saneamento e resíduos. ---------A presente deliberação foi aprovada em minuta. ------12 – Taxas de Recursos Hídricos (Abastecimento e Saneamento) e Taxa de Gestão de Resíduos --------Foi presente a Informação n.º 081/2022 da DOUA, cujo conteúdo se dá por transcrito e que se arquiva nos documentos da reunião, relativa à atualização da taxa de recursos hídricos (abastecimento e saneamento) e taxa de gestão de resíduos a repercutir aos utilizadores finais servidos pelo sistema de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e de gestão dos resíduos sólidos urbanos. A metodologia aplicada foi baseada em função de um parecer da ERSAR, destacando a repercussão dessas taxas pelas entidades gestoras dos sistemas em "alta" e em "baixa" ao utilizador final, sendo uma obrigação legal, conforme disposto na Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, e no regime geral de gestão de resíduos, aprovado pela Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação. ---------Face ao teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,

o seguinte:
a) Aprovar a atualização da taxa de recursos hídricos abastecimento (0,0414 €/m³
água consumida), a taxa de recursos hídricos saneamento (0,0106 $\ensuremath{\in}$ /m³ água
consumida) e a taxa de gestão de resíduos (0,0666 €/m³ água consumida)
b) As alterações agora aprovadas entrarão em vigor a partir de 01 de abril de 2022 e
serão publicitadas através de edital e nas respetivas faturas de abastecimento,
saneamento e resíduos
A presente deliberação foi aprovada em minuta
O Sr. Vereador Carlos Faria questionou o facto de existir uma diferenciação entre
quantidade de água faturada aos consumidores e a quantidade de água consumida e
faturada ao Município
O Sr. Presidente informou, que correspondem às perdas de água que se verificam na
rede devido essencialmente a roturas e, nesse sentido e por forma a poderem ser
identificadas e resolvidas foi implementado, em Vila Velha de Ródão, um sistema de
controlo que está a ser monitorizado pela EPAL e que futuramente se irá estender a
outros pontos do concelho. Acrescentou ainda o facto de existirem redes de
abastecimento com a necessidade de serem substituídas, como o caso do que estava a
ser feito na localidade de Tavila, havendo ainda um vasto trabalho a realizar
O Sr. Vereador Carlos Faria questionou se a referida diferenciação poderia
eventualmente, estar relacionada com a questão da aferição dos contadores, tendo o Sr.
Presidente respondido que não, informando que o Município tem vindo, todos os anos, a
efetuar uma substituição relevante de contadores e que, por norma, quando são
detetadas falhas nos contadores, tendencialmente, contam menos.
O Sr. Vereador Carlos Faria questionou se o consumo de água na rega dos espaços
verdes/jardins era a Câmara que pagava
O Sr. Presidente respondeu que existia uma rede de rega própria em Vila Velha de
Ródão e que 90% dos espaços verdes estavam a ser abastecidos por uma rede própria,
cuja água era proveniente do rio e os que não estavam cobertos por essa rede tinham
contadores próprios
O Sr. Vereador Carlos Faria perguntou, ainda, qual era a percentagem de
desperdício de água existente, tendo o Sr. Presidente respondido que as perdas reais
aceitáveis seriam na ordem dos 30%

13 – Constituição de compropriedade ---------Foi presente um requerimento em nome de Sebastião José Fonseca Canelas, contribuinte n.º 192413007, residente na Rua do Forno, Nº 9, em Amarelos, na qualidade de proprietário, onde solicita parecer sobre a constituição de compropriedade resultante da escritura de doação do prédio abaixo mencionado, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho. --------Prédio rústico sito em "Chão do Lagar", na freguesia de Sarnadas de Ródão e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 188 da secção G, com a área de 5.300,00m². ---------Em resultado da referida doação o supra citado prédio ficará a pertencer na proporção de $\frac{1}{2}$ para cada um dos donatários. ---------A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.--------A presente deliberação foi aprovada em minuta. ------14 – Empreitada "Ligação Pedonal da Avenida da Bela Vista ao Largo do Cemitério" – Pedido de prorrogação graciosa do prazo de execução ---------Foi presente a informação 082/2022 da DOUA, de 14/02/2022, relativa ao assunto em referência. A referida informação dá conta do pedido de prorrogação do prazo de execução solicitado pelo adjudicatário, sendo o mesmo de 100 dias, salientando que, uma vez ser já inexequível o cumprimento do prazo atualmente em vigor, por parte do empreiteiro, poderá, caso o dono de obra assim o entenda, ser concedida a prorrogação solicitada, a qual não revestirá qualquer encargo adicional para o Município. ---------Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder uma prorrogação graciosa do prazo de execução da obra, por mais 75 dias, prevendo-se assim que o referido prazo se prolongue até ao dia 15 de maio do corrente ano. Mais foi deliberado solicitar ao adjudicatário a apresentação de um novo plano de trabalhos, e correspondente cronograma financeiro, adequados à

nova realidade temporal da obra
A presente deliberação foi aprovada em minuta
15 – Aprovação do projeto de "Requalificação da antiga Escola Primária para
Creche" e abertura de procedimento de contratação para a execução da
empreitada
Foi presente a informação 087/2022, da DOUA, de 17/02/2022, Programa do
Procedimento e o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto, acompanhado da lista
completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e respetivo
orçamento, do Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição), relativos à
empreitada em epígrafeempreitada em epígrafe
De acordo com o conteúdo da informação acima referida, a Câmara Municipal
deliberou, por unanimidade, o seguinte:
1 - Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da
empreitada em referência;
2 - Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada
"REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA PARA CRECHE", nos termos e
pelo valor constante na informação atrás citada (789678,89 € + IVA);
3 - Nomear para Júri do concurso o Eng.º Luís Filipe Nóbrega, o qual assumirá a
presidência, a Dr.ª Fernanda Neves e o Eng.º Luís Jorge Marques, como membros
efetivos, e o Arq. Paisagista José Manuel Pires e a Dr.ª Maria Adelina Pinto como
membros suplentes
4 - Nomear para Gestor do Contrato o Eng.º Manuel Ricardo Barata
5 - Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os
elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada
6 - Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo,
assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável), e de
impacte social, económico ou cultural, nem de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5
do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a
realizar
A presente deliberação foi aprovada em minuta
16 - Subsídios

---Foi presente a informação nº 014/2022, do serviço de Ação Social, que informa da possibilidade de divulgação do Município e dos produtos locais, através da marca "Terras de Oiro", na International Trade Mission Madrid 2022, pela Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa, que estará presente no referido evento e se disponibilizou a apresentar a marca "Terras de Oiro" e todos os seus produtos, dando especial enfoque aos queijos e ao azeite (Queijos Lourenço e Azeite Rodoliv). Tendo em conta a importância da presença do Município, naquele evento, e ser de todo o interesse, também, para os produtores locais, refere que se justifica o apoio do Município, no valor de 2.500,00€ para promover aquela iniciativa, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que refere que compete à Câmara Municipal "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças...". ---------Analisado o assunto, e atendendo à importância da divulgação do concelho e dos produtos locais, através da marca "Terras de Oiro", a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a referida iniciativa, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e atribuir um subsídio no valor de 2.500,00€, à Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa. ---------A presente deliberação foi aprovada em minuta. ---------O Sr. Vereador Carlos Faria questionou o porquê de só serem referenciados dois produtos locais: Queijos Lourenço e Azeite Rodoliv. ---------O **Sr. Presidente** respondeu que se devia ao facto de os outros produtores não terem manifestado interesse. Referiu, no entanto, que no evento em causa irá estar representada a marca "Terras de Oiro" com todos os seus produtos. ------17 - Informações ------O Senhor Presidente deu conhecimento: -----a) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 204.008,29 €. ---------Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Informação nº. 069/2022 da DOUA; Informação nº. 002/2022 da Educação; Informações n.ºs 080, 081 e 082/2022 da DOUA e Lista dos cartões do idoso. ------

_____ Encerramento _____

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerra	
a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda	
Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a	
secretariei	